

NOTA: É APENAS UMA PROPOSTA, PELO QUE NÃO TEM QUALQUER VALIDADE DO PONTO DE VISTA DE APROVAÇÃO

PARTE I

Questão 3: A TecTecn, Lda. e os gerentes não terão que suportar quaisquer contribuições para a segurança social, tendo que proceder ao respetivo requerimento de isenção.

Todos os sócios-gerentes da TecTecn, Lda. não recebem, pelo exercício da respetiva atividade, qualquer tipo de remuneração e estão abrangidos por regime obrigatório de proteção social em função do exercício de outra atividade (todos são docentes universitários de carreira) em acumulação com aquela, auferindo rendimento superior a uma vez o valor do IAS.

Art. 64.º n.º 1 a) e 66.º n.º 2 do Código do Regime Contributivo.

Questão 4: A débito da conta 621 Subcontratos.

Nesta conta registam-se os trabalhos efetuados por terceiros no âmbito do objeto da empresa.

Questão 13: O TOC anterior da empresa tivesse efectuado em 2012 duas vezes o registo da depreciação anual do edifício da sede da sociedade.

Ativo subavaliado quer dizer que está abaixo do seu valor real.

O facto de se registar duas vezes a depreciação anual de um ativo faz com que o valor líquido desse ativo seja inferior.

O aumento das depreciações origina uma diminuição no resultado líquido e, consequentemente, os capitais próprios serão menores.

Questão 14: Margem sobre o preço de venda: 20%; Margem sobre o preço de custo: 25%.

O desconto financeiro, no valor de € 50.000 deve ser considerado como gasto e debitado na conta 682.

NOTA: É APENAS UMA PROPOSTA, PELO QUE NÃO TEM QUALQUER VALIDADE DO PONTO DE VISTA DE APROVAÇÃO

Vendas Brutas = 1.200.000

Vendas Líquidas = 1.200.000 - 200.000 = 1.000.000

Mg s/pv = $(1.000.000 - 800.000)/1.000.000 = 0,20$

Mg s/pc = $(1.000.000 - 800.000)/800.000 = 0,25$

Questão 15:

Débito: 691 Gastos e perdas de financiamento – Juros suportados: € 100;

Débito: 2513 Locações financeiras: € 900;

Débito: 2432 Estado e outros entes públicos – IVA Dedutível: € 230;

Crédito: 12X Depósitos à ordem – Banco X: € 1.230.

Depois do registo inicial, mensalmente é contabilizada o pagamento da renda mensal a que acresce o valor do IVA, neste caso, dedutível (equipamento).

Questão 16: Pode ser apresentada em rubrica dos fluxos de caixa das atividades operacionais – outros pagamentos.

NCRF 2 §24.

Questão 18: Nenhuma das anteriores.

O investimento terá repercussões na empresa durante três anos, ou seja, os dispêndios com a campanha publicitária envolve mais do que um período contabilístico, assim sendo, os gastos deverão ser contabilizados em cada um dos exercícios na conta 6222 – Fornecimento e serviços externos – Serviços especializados – Publicidade e propaganda”.

NOTA: É APENAS UMA PROPOSTA, PELO QUE NÃO TEM QUALQUER VALIDADE DO PONTO DE VISTA DE APROVAÇÃO

Questão 19: A sócia Bruna passou a deter uma quota com o valor nominal de 75.000 euros.

O Prémio de emissão corresponde à diferença entre o valor de subscrição e o valor nominal, isto é a diferença entre o valor nominal da quota e o valor que os sócios tiveram que desembolsar para adquirir as quotas.

Se cada sócio desembolsou (pagou) € 50.000 e a quota da sócia Bruna seria emitida com um prémio de emissão de 100% sobre o VN, então.

Augusto: € 50.000 capital inicial (VN) + € 50.000 entrega (VN) = quotas VN = € 100.000

Caetano: € 50.000 capital inicial (VN) + € 50.000 entrega (VN) = quotas VN = € 100.000

Bruna: € 50.000 capital inicial (VN) + € 50.000 entrega (€ 25.000 VN + € 25.000 PE) = quotas VN = € 75.000 (VN)

Questão 20: Proceder à revalorização da loja, devendo esta figurar no balanço da TecTecn, Lda. em 31.12.2013 pelo valor de 130.000 euros, reconhecendo uma perda por imparidade em ativos fixos tangíveis, calculada com base na diferença entre o valor de avaliação e o valor contabilístico após o registo da depreciação de 2013.

NCRF 7 § 31 e 32

Questão 25: Deve disponibilizar no respectivo sítio da *Internet*, quando exista, e também na sua sede cópia integral do documento referido.

Art. 70.º n.º 2 a) do CSC

NOTA: É APENAS UMA PROPOSTA, PELO QUE NÃO TEM QUALQUER VALIDADE DO PONTO DE VISTA DE APROVAÇÃO

PARTE II

Questão 40: A depreciação de um ativo cessa na data em que ele se tornar ocioso ou for retirado do uso.

NCRF 7 § 55: A depreciação de um ativo NÃO cessa na data em que ele se tornar ocioso ou for retirado do uso a não ser que o ativo esteja totalmente depreciado.

Questão 41: € 542.000.

$$180.000/600.000 = 30\%$$

$$200.000 - 60.000 = 140.000$$

$$140.000 * 30\% = 42.000$$

$$500.000 + 42.000 = 542.000$$

Questão 42: € 6.400.

$$Tx = 0,125$$

Tempo de vida útil decorrido = 5 anos

$$QE = CA - \text{Depreciação Acumulada} - PI$$

$$1.875 = CA - (CA * 0,125 * 5) - 525$$

$$1.875 + 525 = 0,375 CA$$

$$2.400/0,375 = CA$$

$$CA = 6.400$$

Questão 43: € 2.880.000.

$$\text{Custo total estimado} = 5.000.000$$

$$\text{Custo incorrido} = 2.400.000$$

$$\text{Custo para terminar a obra} = 2.600.000$$

$$2.400.000/5.000.000 = 0,48 \Leftrightarrow 0,48 * 6.000.000 = 2.880.000$$

NOTA: É APENAS UMA PROPOSTA, PELO QUE NÃO TEM QUALQUER VALIDADE DO PONTO DE VISTA DE APROVAÇÃO

Questão 44: € 0

Vendas + 750.000

CMV – 500.000

Aumento Inventários Mercadorias – 25.000

Redução das dívidas a pagar a fornecedores – 30.000

Gastos com o pessoal – 150.000

Aumento das dívidas a receber de clientes – 45.000

Total Fluxos das atividades operacionais = 0

Questão 45: € 4.700. ???

Saldo Inicial Ativo por Impostos Diferido (AID) = 13.250

Prejuízos fiscais dedutíveis = (50.000)

Lucro Tributável = 40.000

Prejuízos a deduzir = 50.000 – (40.000*75%) = 20.000

Ativo por impostos diferidos = 20.000 * 23,5%¹??? = 4.700 ???

¹ A derrama é calculada sobre o resultado fiscal antes da dedução de prejuízos fiscais, à taxa máxima de 1,5 %.

Assim, as taxas aplicáveis aos impostos diferidos devem ser:

Taxa IRC + Taxa derrama (passivos e ativos por impostos diferidos com exceção dos ativos por impostos diferidos que se refiram a prejuízos fiscais).

Taxa IRC (ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais).

No nosso entendimento deveria ser: Ativo por impostos diferidos = 20.000 * 22% = € 4.400